

**Edital Nº 003/2021**

**PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO**

**CÂMPUS Câmpus Suzano**

O Diretor-Geral do Câmpus Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital nº 002/2021, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

**1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5 A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

**2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

**3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O período de duração das bolsas será de 8 (oito) meses limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

**4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou

4.1.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Câmpus Suzano.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/di1N9LERQEF7okru8> no período de **16/03/2021** até às 16h00 do dia **18/03/2021**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## **8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Câmpus Suzano, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de

Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/portal2/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## 10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Câmpus Suzano.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## 12 DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrição	16 de março a 18 de março de 2021
Análise e seleção	19 de março a 22 de março de 2021
Divulgação da data de entrevistas	23 de março de 2021
Entrevistas com o servidor responsável pelos projetos	24 de março a 29 de março de 2021

Divulgação do resultado final

31 de março de 2021

Início das atividades

01 de abril de 2021

Suzano, 15 de março de 2021.

Mariana Bertolotti Alves Pereira

Diretora Geral

em exercício

*Assinado eletronicamente*

#### ANEXO I

#### BOLSAS DE EXTENSÃO - PROJETOS DE EXTENSÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Projetos de Extensão e Open Lab 2020

*Câmpus Suzano*

Nº	Projeto	Coordenador(a)	Vagas	Critérios para Seleção de Bolsista
1	Jogo de empresas no desenvolvimento de competências em logística	Adriano Maniçoba da Silva	1 vagas (20h)	Estudantes matriculados no curso <b>Técnicos Integrados ou Modular em Administração e Tecnólogo em Logística</b> ; Possuir conhecimentos básicos de Excel, Word, Google Drive e edição de imagens.
2	Conhecendo os morcegos do Alto Tietê	Thais Martinez Rodrigues Jorge	2 vagas (10h)	Estudantes matriculados no 3º (terceiro) ano dos cursos <b>Técnicos Integrados</b> e estudantes, a partir do 3º semestre, do curso de <b>Licenciatura em Química</b> .
3	Laboratório de Robótica Educacional.	Masamori Kashiwagi	2 vagas (10h)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudante do curso de <b>Tecnologia em Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Técnico em Automação Industrial (Modular - a partir do do 3º módulo e Integrado - a partir do 2º ano)</b>; Noção em organização e controle de materiais; Noção no desenvolvimento de desenhos auxiliados por computador; Noção em ferramentas de escritório (editor de texto e planilha eletrônica); Noções de programação de computador e dispositivos gerais.</li><li>2. Estudante do curso de <b>Licenciatura em Química</b>; Noção em ferramentas de escritório (editor de texto e planilha eletrônica); Noção na manipulação de redes sociais; Noção de edição de imagens e vídeos; Noção em desenvolvimento de sites; Noção de ensino e divulgação de conhecimento.</li></ol>

4	Meninas na Robótica	Vera Lúcia da Silva	2 vagas (10h)	<p>Estudantes matriculadas nos cursos de <b>Tecnologia em Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Técnico em Automação Industrial (Modular - a partir do do 3º módulo e Integrado - a partir do 2º ano)</b>; Noção em componentes eletromecânicos e instrumentos básicos; Noção no desenvolvimento de desenhos auxiliados por computador; Noção na manipulação de redes sociais; Noção em ferramentas de escritório (editor de texto e planilha eletrônica); Noções de programação de computador e dispositivos gerais.</p>
5	Mulheres na Ciência	Cleide Matheus Rizzato	2 vagas (10h)	<p>Estudantes matriculadas em <b>qualquer ano de todos os cursos</b>; Conhecimento no pacote Office/LibreOffice, habilidade de navegação na internet e conhecimento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (plataforma Moodle); Interesse em divulgação científica e na produção de material de Física, em particular; Facilidade de comunicação e de trabalho colaborativo em equipe; Comprometimento, capacidade de organização e cumprimento de prazos.</p>
6	C.A.F.E. – Centro de Aprendizagem em Física Experimental	Adriel Fernandes Sartori	2 vagas (10h)	<p>Estudantes matriculados em qualquer ano dos cursos <b>Técnicos Integrados e/ou Modular</b>; Habilidades no uso de plataformas digitais e mídia social, transmissão ao vivo em streaming e uso de plataformas tais como OBS, Google Meet; Iniciativa, proatividade e autonomia; Habilidades manuais na confecção de experimentos e/ou brinquedos com materiais de baixo custo; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Google Drive, edição de imagens e manutenção de redes sociais.</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Bertolotti Alves Pereira**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 15/03/2021 16:36:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152695  
Código de Autenticação: 197870c717

